



Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Gestão

Gerência de Planejamento de Contratações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar pretende analisar a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guarda externa de documentos, pertencentes à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – PGE/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, como também, embasar o Termo de Referência previsto no art. 6º, inciso XX, da Lei 14.133/21.

Nesse sentido, este documento apresenta um modelo de contratação que, por meio da análise das soluções disponíveis no mercado, identifica aquela que, simultaneamente, contemple o suprimento das demandas da PGE-RJ, e que esteja de acordo com as normas vigentes e os princípios da Administração Pública.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se origina do processo SEI-14/001/088487/2024 e justifica-se pela necessidade, da PGE-RJ, em garantir o armazenamento adequado de documentos, tais como caixa box e processos físicos, após a migração para o sistema eletrônico ocorrida em 2020.

Esse serviço, de natureza comum, vem sendo realizado pela empresa Tempo Soluções em Processos da Informação LTDA, especializada na guarda externa de documentos, conforme contrato de n.º 07/2020 celebrado em 23/07/2020 (SEI-14/001/049543/2019).

Atualmente, a PGE-RJ possui o seguinte cenário acerca da documentação em custódia:

Item	Descrição	Unidade	Periodicidade	Quantidade Estimativa
1*	Implantação – Migração Inicial - Caixa Box	Caixa Box	Contrato	55.000
2*	Implantação - Caixa Box	Caixa Box	Contrato	3.000
3	Custódia de Caixa Box (Implantação inicial + Implantação mensal = Estimativa) - Caixa Box	Caixa Box	Mensal	58.000
4	Movimentação de Arquivamento – Caixa Box	Caixa Box	Contrato	36.000
5	Movimentação de Desarquivamento – Caixa Box	Caixa Box	Contrato	36.000
6	Transporte - Normal para Entrega/Coleta de 1- 100 Caixas Box	Viagem	Contrato	1.200

7	Transporte - Urgente para Entrega de 1– 50 Caixas Box	Viagem	Contrato	240
8*	Implantação - Migração Inicial – Processos	Processos	Contrato	250.000
9*	Implantação – Processos	Processos	Contrato	120.000
10	Custódia de Processos (Implantação inicial + Implantação mensal = Estimativa) Processos	Processos	Mensal	370.000
11	Movimentação de Arquivamento - Processos	Processos	Contrato	60.000
12	Movimentação de Desarquivamento - Processos	Processos	Contrato	60.000
13	Transporte - Normal para Entrega/Coleta de 1 – 2.500 Processos	Viagem	Contrato	1.600
14	Transporte - Urgente para Entrega/Coleta de 1 – 100 Processos	Viagem	Contrato	300

Como o prazo do referido contrato vencerá em 22/07/2025, sem possibilidade de prorrogação, faz-se necessária a abertura de novo processo licitatório, para que haja continuidade dos serviços prestados, tendo em vista que quantitativo de processos físicos/caixas box atualmente estão em custódia se aproxima dos 360 mil, conforme demonstrado no item 5.

3. DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Foram realizadas contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como a abaixo indicada:

SEI-14/001/040479/2019

Contrato: PGE RJ N° 07/2020

Objeto: Prestação de serviços de Guarda Externa de Documentos (caixa box, processos e outros), pertencentes à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE-RJ.

Fornecedor: TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO EIRELI

Valor global: R\$ 1.063.506,91 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentos e seis reais e noventa e um centavos).

Prazo do contrato: 23/07/2024 A 22/07/2025 – 3º TERMO ADITIVO.

4. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

A contratação ora pretendida encontra alinhamento ao planejamento estratégico e orçamentário do Órgão e visa ao atendimento à atividade finalística institucional devidamente inserida no Plano de Contratações Anual.

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Como o prazo do contrato nº 07/2020 vencerá em 22/07/2025, sem possibilidade de prorrogação, faz-se necessária a abertura de novo processo licitatório, para que haja continuidade dos serviços prestados, tendo em vista o quantitativo de processos físicos/caixas box atualmente estão em custódia, conforme demonstrado abaixo:

ESPECIALIZADA	PROCESSOS	CAIXAS BOX
ADM – RJ	0	5.604
PG 02	367	46
PG 03	42.554	2.715
PG 04	56.824	7.825
PG 05	34.379	4.739
PG 06	10.239	6.701
PG 07	62.683	6.209
PG 08	38.991	533
PG 09	3.523	4.026
PG 10	29.553	1.655
PG 11/PR'S	2.327	13.723
PG 12	8.274	3.061
PG 13	0	235
PG 14	1.289	477
PG 15	301	9
PG 16	67.794	2.600
TOTAL	359.58	60.158

Com a migração da guarda externa dos processos físicos e caixa box da sede, ficando pendentes alguns processos físicos e caixas box das Regionais, o novo quadro de demanda passa a ser:

Item	Descrição	Unidade	Periodicidade	Quantidade Estimativa
1*	Implantação – Migração Inicial - Caixa Box	Caixa Box	Contrato	65.000
2*	Implantação - Caixa Box	Caixa Box	Contrato	10.000
3	Custódia de Caixa Box (Implantação inicial + Implantação mensal = Estimativa) - Caixa Box	Caixa Box	Mensal	75.000
4	Movimentação de Arquivamento – Caixa Box	Caixa Box	Contrato	4.800
5	Movimentação de Desarquivamento - CaixaBox	Caixa Box	Contrato	4.800
6	Transporte - Normal para Entrega/Coleta de 1- 50 Caixas Box	Viagem	Contrato	480
7	Transporte - Urgente para Entrega de 1 – 50 Caixas Box	Viagem	Contrato	100
8*	Implantação - Migração Inicial – Processos	Processos	Contrato	400.000
9*	Implantação – Processos	Processos	Contrato	100.000
10	Custódia de Processos (Implantação inicial + Implantação mensal =Estimativa) Processos	Processos	Mensal	500.000

11	Movimentação de Arquivamento - Processos	Processos	Contrato	4.800
12	Movimentação de Desarquivamento- Processos	Processos	Contrato	4.800
13	Transporte - Normal para Entrega/Coleta de 1 – 100 Processos	Viagem	Contrato	480
14	Transporte - Urgente para Entrega/Coleta de 1 – 100 Processos	Viagem	Contrato	100

6. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o valor unitário dos serviços praticados na contratação anterior pela quantidade pretendida a ser contratada, o custo estimado de forma preliminar da contratação é de R\$ xxxxxxxx (valor por extenso).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Considerando a viabilidade técnica e os requisitos envolvidos na contratação do serviço pretendido, o parcelamento do objeto se torna tecnicamente inviável. Isso se deve aos riscos elevados para a execução da guarda externa dos documentos de interesse da PGE-RJ, bem como à ausência de vantagem econômica, aos possíveis conflitos entre fornecedores e o maior custo na realização de vários lotes, com a divisão do serviço em etapas.

8. LEVANTAMENTO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Diante da impossibilidade de renovação do contrato nº 07/2020, foram avaliados os seguintes cenários:

(informações retiradas do processo SEI-14/001/040479/2019- contratação originária de serviço de guarda externa)

Cenário 1 – Guarda Interna de caixa box e Processos físicos

Descrição

- Processos físicos e caixas box (Arquivo Definitivo e Intermediário)
- Demanda Atual: Armazenado em custódia – 60.000/caixas box + 360.000 processos físicos
- Movimentação mensal - Processos físicos 200 por mês + Caixa box 50 por mês

Vantagens

- Os serviços de armazenagem, arquivamento e desarquivamento de processos físicos serão executados nas dependências da Procuradoria Geral do Estado do RJ;
- Otimizar o tempo desarquivamento e arquivamento dos processos físicos;
- Não sendo necessário o serviço de transporte;

Desvantagens

- Ausência de local apropriado para a armazenagem dos processos;
- Baixa disponibilidade de espaço físico para a armazenagem de processos e caixas box.

Cenário 2 – Guarda Externa de Caixa Box e Processos

Descrição

- Processos físicos e caixas box (Arquivo Definitivo e Intermediário)
- Demanda Atual: Armazenado em custódia – 60.000/caixas box + 360.000 processos físicos
- Movimentação mensal - Processos físicos 200 por mês + Caixa box 50 por mês.

Vantagens

- Armazenagem dos 360 mil processos físicos e 60 mil caixas box até o cumprimento do prazo de guarda, conforme de Temporalidade de documentos da PGE- RJ;
- Serviços de Transporte para arquivamento e desarquivamento de caixas e processos;
- Ganhos com a implantação de processos físicos;
- Redução do volume físico na PGE-RJ;
- Redução da dinâmica operacional nas Especializadas.

Desvantagens

9. DA JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Em análise dos cenários descritos acima, observa-se que a implementação do cenário 1 (guarda interna de caixa box e processos) geraria mudanças das rotinas operacionais, sendo certo, ainda, que a PGE não dispõe de estrutura adequada para a guarda dos processos físicos e caixas box (i.e., ambientes armazenados e seguros, com câmeras de controle 24 horas, biometria e outros sistema de segurança), nem tampouco de capacidade técnica ou pessoal especializado para esse tipo de atividade.

Por sua vez, o cenário 2, que vislumbra a guarda externa de caixas box e processos físicos, proporcionará ganho no fluxo operacional e liberação de espaço físico na Sede e Regionais. Ressalta-se, contudo, que será necessária grande mudança operacional, no que concerne à solicitação, movimentação, recebimento, guarda dos processos e uso do elevador no prédio. Além disso, a limitação dos horários de chegada e saída dos carros de transporte no centro da cidade, determinado pela prefeitura, impede uma logística mais eficiente de utilização dos elevadores fora do horário de pico do prédio, mesmo o contrato prevendo um horário mais extenso para essa atividade.

Portanto, dentro das opções apresentadas, o cenário 2, a ser realizado com um cronograma de implantação personalizado para cada Especializada e com uma estrutura própria para permitir a movimentação externa dos processos, parece o mais abrangente e alinhado com outros eventos que venham a interferir na demanda e movimentação dos processos físicos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA zelar pela preservação do sigilo e pelo uso restrito à execução, tudo em conformidade com o que dispõe as normas vigentes sobre o objeto.

A empresa ou profissional CONTRATADO deverá respeitar e assegurar o sigilo relativamente às informações obtidas durante a execução dos serviços, não as divulgando, sob nenhuma circunstância, sem autorização expressa da PGE/RJ, salvo quando houver obrigação legal de fazê-lo.

A empresa ou profissional necessitará manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da PGE/RJ de que a CONTRATADA tomar conhecimento em razão da

execução dos serviços, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às informações.

11. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atender ao descritivo constante no Item 2 desse instrumento nos prazos estipulados pelo Termo de Referência.

Ademais, a Procuradoria Geral do Estado avaliará o desempenho do contratado através da aplicação do Acordo de Nível de Serviço constante do Termo de Referência supracitado.

12. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de guarda externa de documentos (processos, caixa box e outros), pertencentes à PGE-RJ, com o intuito de proporcionar o seu devido acautelamento e a consequente liberação de espaço no prédio sede da Procuradoria. Pretende-se, de igual modo, manter a documentação disponível na sede por tempo suficiente para atender a demanda e os prazos das atividades processuais.

A prestação dos serviços, de natureza comum, deverá ser executada em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

A contratada responsabiliza-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, cumprindo disposições legais que interfiram em sua execução e destacando-se a legislação ambiental.

A contratada deverá prestar, sempre que solicitado pela contratante, informações e assistência técnica em relação ao objeto, disponibilizando-se a realizar reuniões presenciais ou virtuais sempre que solicitado pela fiscalização do Contrato e entregar mensalmente relatório dos serviços prestados, assinalando eventuais falhas ocorridas.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do serviço, o principal resultado a ser obtido é o de proporcionar o devido armazenamento de documentos de interesse da PGR-RJ de forma contínua, promovendo a liberação de espaço físico no prédio sede da Procuradoria e permitindo o acesso frequente a tal documentação.

Nesse sentido, com a migração da guarda externa dos processos físicos e caixa box da sede, ficando pendentes alguns processos físicos e caixas box das Regionais, o novo quadro de demanda passa a ser:

Item	Descrição	Unidade	Periodicidade	Quantidade Estimativa
1*	Implantação – Migração Inicial - Caixa Box	Caixa Box	Contrato	65.000
2*	Implantação - Caixa Box	Caixa Box	Contrato	10.000
3	Custódia de Caixa Box (Implantação inicial + Implantação mensal = Estimativa) - Caixa Box	Caixa Box	Mensal	75.000
4	Movimentação de Arquivamento – Caixa Box	Caixa Box	Contrato	4.800
5	Movimentação de Desarquivamento - CaixaBox	Caixa Box	Contrato	4.800
6	Transporte - Normal para Entrega/Coleta de 1- 50 Caixas Box	Viagem	Contrato	480
7	Transporte - Urgente para Entrega de 1 – 50 Caixas Box	Viagem	Contrato	100

8*	Implantação - Migração Inicial – Processos	Processos	Contrato	400.000
9*	Implantação – Processos	Processos	Contrato	100.000
10	Custódia de Processos (Implantação inicial + Implantação mensal =Estimativa) Processos	Processos	Mensal	500.000
11	Movimentação de Arquivamento - Processos	Processos	Contrato	4.800
12	Movimentação de Desarquivamento- Processos	Processos	Contrato	4.800
13	Transporte - Normal para Entrega/Coleta de 1 – 100 Processos	Viagem	Contrato	480
14	Transporte - Urgente para Entrega/Coleta de 1 – 100 Processos	Viagem	Contrato	100

Por fim, a contratação pretendida visa maior eficiência no acompanhamento de prazos processuais e na atuação da Procuradoria Geral do Estado na defesa judicial do Estado do Rio de Janeiro.

14. DAS PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não foi identificada a necessidade de promover alterações na estrutura do órgão, ou em outros contratos, para que a contratação possa ser efetivada.

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de realizar contratações correlatas e/ou interdependentes para que a contratação pretendida produza os resultados almejados.

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há estimativa de promoção de critério de desenvolvimento sustentável para a contratação em tela.

17. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise técnica realizada neste estudo considerou que a aquisição pretendida é viável, desde que siga as premissas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar. No decorrer do processo de aquisição, novas informações serão adicionadas ao processo, o que poderá acarretar adequações no ETP. Neste caso, a equipe responsável por sua elaboração deverá ser comunicada, o ETP deverá ser readequado e sua viabilidade deverá ser novamente atestada. Esta nova versão do ETP deverá ser anexada ao processo administrativo da aquisição e deverá indicar claramente quais itens foram readequados.

No caso da mesma equipe de elaboração do ETP não estar disponível para atestar a viabilidade das novas premissas, uma nova equipe deverá ser nomeada para esse fim.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Enaile dos Santos Rosa, Núcleo de Arquivo Geral (GSP), ID 5023312-2.

Rio de Janeiro, 06 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Enaile dos Santos Rosa, Assistente**, em 22/01/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **90748534** e o código CRC **64CED736**.

Referência: Processo nº SEI-140001/088487/2024

SEI nº 90748534

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: - <https://www.pge.rj.gov.br/>